



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 147/2021-FMS.

Ref. Processo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° INEX-003-FMS/2021.

Objeto Contratual: Contratação de empresas ou cooperativas para a prestação de serviços médicos e hospitalares, especializadas nas áreas de cirurgias gerais e de urgência/emergência, para a cobertura integral de atendimento no centro cirúrgico do Hospital Municipal de Oriximiná, 24h/dia, de forma ininterrupta, todos os dias da semana, incluindo finais de semana e feriados, por um período de 05 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência

A Sr. RAYANE SOUZA SANTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA, como CONTRATANTE e COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - CIRURGICO DO PARA - CTMC - PA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidor DEMERSON LAVOR PRINTES, CPF n° 805.203.912-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 30 de Julho de 2021

RAYANE SOUZA SANTOS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO CONTRATO